

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA**  
(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.160/2015)  
PORTO FERREIRA, SP

---

**Parecer: análise e seleção de projeto – Edital FIA 2022**

**Comissão de Avaliação:** Alba Assis  
Lilian Ilhéu  
Simone Bertonha

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**Entidade:** APAE - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Porto Ferreira

**CNPJ:** 47.007.471/0001-95

**Endereço:** Rua Osório Alves, 107 - Jd. Porto Novo

**Município:** Porto Ferreira/SP

**CEP:** 13662-078

**Telefone:** (19) 3581-2526

**E-mail:** apaepf@linkway.com.br ou apaepportoferreira@hotmail.com

**Fundada em:** 07/06/1972

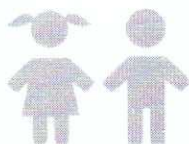
**CARACTERIZAÇÃO**

**CMDCA – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é** órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, compondo-se de forma paritária com representantes governamentais e não governamentais.

**FIA - O Fundo para Infância e Adolescência - FIA** tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente. É um Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

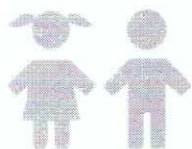
**Projeto Avaliado:** Aquisição de Veículo

O projeto tem por objetivo a continuidade, aprimoramento e adequação dos serviços prestados, prestados na APAE de Porto Ferreira, através do Projeto Emprego Eficiente, alocado no Eixo de Atuação de Qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA  
(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.160/2015)  
PORTO FERREIRA, SP

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação Recebida
(A) Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de adequação (1,75).</li><li>- Grau satisfatório de adequação (1,25).</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li></ul> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	3,0	3,0
(B) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de adequação (1,75).</li><li>- Grau satisfatório de adequação (1,25).</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li></ul> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	3,0	3,0

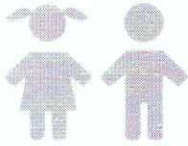


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA**  
(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°3.160/2015)  
PORTO FERREIRA, SP

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno da descrição (0,8).</li><li>- Grau satisfatório da descrição (0,2).</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li><li>- <b>OBS.:</b> A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</li></ul>	1,0	<b>1,0</b>
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente do município.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno da descrição (3,5).</li><li>- Grau satisfatório da descrição (0,5).</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul>	4,0	<b>3,0</b>
(E) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (0,8).</li><li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,2).</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de</li></ul>	1,0	<b>1,0</b>

L. S. C.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA  
(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.160/2015)  
PORTO FERREIRA, SP

natureza semelhante.	capacidade técnico-operacional (0,0). <b>OBS.:</b> A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.		
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>12,0</b>	<b>11,0</b>

### PARECER TÉCNICO

À vista da análise realizada, verificou-se que o Projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE foi entregue conforme estabelecido em edital, contempla ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e está em consonância com os eixos de atuação propostos: item 4. c) Qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho. Ressalta-se que a análise e seleção regeu-se pela Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e pelos demais dispositivos normativos aplicáveis, bem como, pelas condições previstas neste Edital. Com 11 pontos de pontuação, recomenda-se ao plenário pelo deferimento da aprovação do Projeto de Aquisição de Veículo.

À Deliberação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Ferreira.

Porto Ferreira, 17 de outubro de 2022.

CMDCA

Comissão de Seleção – Edital FIA 2022

**Casa dos Conselhos**

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 721  
Porto Ferreira/SP – CEP 13.660-000  
Telefone: (19) 3585-6353